DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 13 de abril de 2023 **Ano VI | Edição nº 665** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Concede Título de Cidadão Honorário Caiabuense ao Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo - Roberto Alves de Lucena.

RODRIGO SOUZA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Caiabu Aprovou e eu nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Caiabu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao ***Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo - Roberto Alves de Lucena*** o título de **"CIDADÃO HONORÁRIO CAIABUENSE"**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A Sessão Solene para entrega do título a que se refere o artigo anterior será organizada pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O título será entregue ao condecorado pelo Autor do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, 11 de Abril de 2023.

RODRIGO SOUZA LOPES
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME.

INÊS APARECIDA DE ALCÂNTARA
Oficial Legislativo

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000